PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal, o "Dia de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL**, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal, o *"Dia de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa"*, a ser celebrado, anualmente, em 18 de outubro.

Art. 2º. Na data mencionada no artigo anterior poderão ser realizados eventos públicos municipais voltados à disseminação de informações claras e acessíveis à população sobre o climatério e a menopausa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 18 de agosto de 2025.

ALDO CLEMENTE
Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

O climatério e a menopausa representam fases naturais e inevitáveis da vida da mulher, mas que ainda são cercadas por tabus, preconceitos e, muitas vezes, pelo desconhecimento da própria sociedade. Trata-se de um período marcado por alterações biológicas, físicas e emocionais que exigem atenção especial da saúde pública, bem como acolhimento social e familiar. A falta de informação adequada sobre esse processo pode contribuir para o surgimento de estigmas, isolamento e dificuldades no acesso a cuidados apropriados.

Nesse contexto, a instituição do *"Dia de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa"*, a ser celebrado anualmente em 18 de outubro, tem por finalidade ampliar o debate sobre o tema, promover a disseminação de informações claras e acessíveis, estimular a busca por acompanhamento médico e psicológico, além de fortalecer políticas públicas voltadas à saúde integral da mulher.

A criação desta data no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal permitirá a realização de campanhas educativas, palestras, rodas de conversa e demais atividades voltadas à valorização da saúde feminina, contribuindo para a quebra de preconceitos e a construção de uma sociedade mais informada, inclusiva e acolhedora.

Assim, a proposição ora apresentada encontra pleno amparo no interesse público, pois promove não apenas a saúde e o bem-estar das mulheres natalenses, mas também a conscientização coletiva sobre a importância de reconhecer e respeitar essa etapa da vida feminina, incentivando o cuidado, a empatia e a dignidade.

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse público, solicito aos membros dessa Augusta Casa Legislativa o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Natal/RN, 18 de agosto de 2025.

ALDO CLEMENTE
Vereador - PSDB